



**SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
10.222.059/0001-88**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

Município: Russas / CE	Unidade gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Número do processo: 00016.20240520/0001-04	Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 001.08.07.2024-SEMA	Data da abertura: 07/08/2024 às 14:00

**Dados do Fornecedor**

Razão social: SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Telefone: 1433517233 / ****
CNPJ/MF: 10.222.059/0001-88	E-mail: simplescomercial.vendas@hotmail.com
Endereço: ****	

**Dados das Declarações**

<b>DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
<b>Declaração de conhecimento de informações</b>	<b>SIM</b>
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.	
<b>DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM</b>	<b>SIM</b>
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	
<b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>SIM</b>
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	
<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	<b>SIM</b>

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:  
<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/validador?publicID=99f1281e-641e-41fb-aafc-02dd3b9789bc>



**SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
10.222.059/0001-88**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:  
<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=99f1281e-641e-41fb-aafc-02ad3b9789bc>



**SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**10.222.059/0001-88**

**Dados da Proposta de Preços**

**2 - Esteira transportadora**

**Especificação:** ESTEIRA TRANSPORTADORA MEDINDO ENTRE 20 A 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE LARGURA ÚTIL, ESTRUTURA EM METAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR-REDUTOR TRIFÁSICO 01/04 CV, MODELO: BORDAS ELEVADAS; COM FUNIL DE CAPTAÇÃO DE MATERIAL; BICA DE DESCARGA DE REJEITO PARA BAG; MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.

**Quantidade:** 1,0

**Unidade:** Unidade

**Valor ofertado:** R\$ 450.000,00

**Valor total:** R\$ 450.000,00

**Fabricante/Marca:** JB MAQUINAS

**Modelo:** MOD ESPECIAL APX 25M

**Valor de referência:** R\$ 451.666,67

**Total geral da proposta:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

**Validade da Proposta**

**Proposta válida por:** 60 dias

**Dados de Registro da Proposta**

**Data de finalização do registro da proposta:** 6 de Agosto de 2024 às 11:32

**Dados do Usuário:**

**Usuário logado como:** SIMPLES

**E-mail:** simplescomercial.vendas@hotmail.com

**CPF/MF:** 10.222.059/0001-88



Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:  
<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=99f1281e-641e-41fb-aafc-02dd3b9789bc>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS



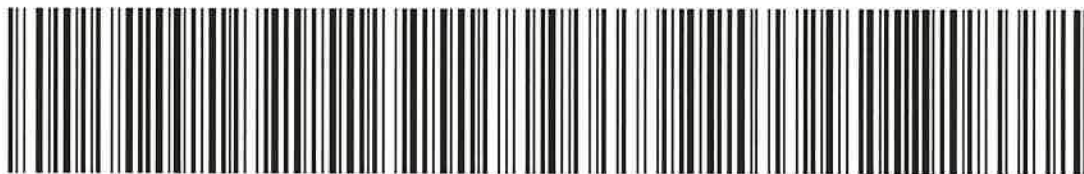
Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=99f1281e-641e-41fb-aafc-02dd3b9789bc>

Chave de acesso: 99f1281e-641e-41fb-aafc-02dd3b9789bc



Hash do documento

7171082b7232f3c0a35887c25e087a6e66723a323e5d1ceccbfad38274b17f35

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 06-08-2024, com o(s) seguinte(s) participante(s):

GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO PAOLONE - 311.242.028-46 em 06/08/2024 11:57:36 UTC-03:00

**Tipo de Participante:** Assinatura Digital

**Identificação:** Por e-mail: grupopaolone@gmail.com

**Geolocalização:** Latitude: -23.199744 Longitude: -49.3748224

**IP:** 177.23.99.94

**Assinatura**

GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO  
PAOLONE  
11124202846  
ACF-Safeweb 06/08/2024 11:57:34

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil





**Lippel Engenharia e equipamentos Ltda**  
**23.691.899/0002-12**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

Município: Russas / CE	Unidade gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Número do processo: 00016.20240520/0001-04	Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 001.08.07.2024-SEMA	Data da abertura: 07/08/2024 às 14:00

**Dados do Fornecedor**

Razão social: Lippel Engenharia e equipamentos Ltda	Telefone: **** / 4799900743
CNPJ/MF: 23.691.899/0002-12	E-mail: licitacao@engelippel.com.br
Endereço: ****	

**Dados das Declarações**

<b>DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
<b>Declaração de conhecimento de informações</b>	<b>SIM</b>
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.	
<b>DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM</b>	<b>SIM</b>
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	
<b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>SIM</b>
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	
<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	<b>SIM</b>



**Lippel Engenharia e equipamentos Ltda**  
**23.691.899/0002-12**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**NÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços**



## **Lippel Engenharia e equipamentos Ltda** **23.691.899/0002-12**

### **4 - Triturador**

**Especificação:** Picador e Triturador, Novo Zero, capacidade de processamento mínima de galhos, troncos, arbustos, madeiras e folhas de árvores. Capacidade de corte mínima de 15" ou 40cm de diâmetro. Capacidade de produção mínima de 25 metros cúbicos por hora. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 515 mm. Motor a combustível mínimo a diesel, com potência mínima de 160HP, mínimo 04 cilindros, mínimo partida elétrica, mínimo sistema de arrefecimento a líquido e óleo. Mínimo 01 um painel de instrumentos para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão da bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionador, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo mínimo um 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 uma chave geral e mínimo chave de partida liga desliga. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Tanque de combustível de no mínimo 100 litros de capacidade. Sistema de alimentação eletro-hidráulica, com mínimo dois 02 dois rolos de tração, sendo mínimos horizontais. Mínimo uma barra de segurança controle em volta a calha alimentadora com no mínimo 04 quatro posições de acionamento, sendo reverso, avanço, parada e reverso que possibilita o operador a efetuar as reversões necessárias dos rolos de tração instantaneamente. Mínimo uma 01 barra de segurança inferior, mínimo uma cortina de proteção do mínimo dupla camada. Equipamento em conformidade e regulamentado com as normas de segurança NR12 e NR 17, com mínimo Laudo e ART do engenheiro responsável. Mínimo um sistema de controle para rolos de tração, sendo automático e eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Sistema de corte com no mínimo um tambor rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo 04 quatro facas/lâminas em aço especial, do tipo duplo fio. Mínimo uma contra faca/lâmina regulável. Mínimo um sistema de embreagem do tipo discos de fricção industrial, tipo EMQ. Mínimo um guincho de tração, como acionamento elétrico, fixado superior a calha de alimentação, com capacidade mínima de tração 900kg de carga e comprimento mínimo do cabo ou cordão de tração de 45 metros, mínimo um acionamento via controle para guincho de tração. Mínimo 01 uma bica/duto de descarga com altura mínima de 2,90cm, giratório com no mínimo 270°, com mínimo 01 um defletor ajustável na extremidade sendo acionado via mínimo pistão e conjunto eletro-hidráulico, mínimo soprador integrado para sistema de corte, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer rebocável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico ou militar de 50 mm de diâmetro ou similar, com suspensão sobre mínimo feixes de mola, com mínimo 04 quatro rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 17", como mínimo 02 dois eixos, mínimo sistema de freios a AR e ABS, mínimo um pé mecânico de apoio ajustável frontal, sistema elétrico do chassi com capacidade de 12 ou 24 volts; mínimo um kit completo de sinalização viária para transporte rodoviária. Apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento, peso aproximado do conjunto 5.000 quilos. Garantia de 12 (doze) meses ou 1.000 horas. Manual impresso de fábrica, mínimo 01 um, sendo com partes, peças reposição, manutenções, com laudo com adequações a norma NR 12 e ART do Engenheiro responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica



**Lippel Engenharia e equipamentos Ltda**  
**23.691.899/0002-12**

com treinamento operacional, mínimo por 05 cinco horas, conforme norma NR 12. Certificado do Treinamento Técnico aos participantes. Mínimo 01 um dispositivo de afiação de facas Lâminas, com motor elétrico. Mínimo 01 um jogo de facas lâminas sobressalentes, em aço especial.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 582.467,33

Valor total: R\$ 582.467,33

Fabricante/Marca: LIPPEL

Modelo: PTU 400

Valor de referência: R\$ 582.467,33

Total geral da proposta: R\$ 582.467,33 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 60 dias

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 6 de Agosto de 2024 às 16:13

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: Lippel

E-mail: licitacao@engelippel.com.br

CPF/MF: 23.691.899/0002-12

**LUCAS**

**LIPPEL:042**

**12692945**

Assinado de forma digital por LUCAS

LIPPEL:04212692945

Dados: 2024.08.06 16:14:36 -03'00'



**PROPOSTA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08.07.2024-SEMA**

**Proponente**

Razão Social: **Kubitz Equipamentos Hidráulicos Ltda.**

**CNPJ:** 08.667.377/0001-00

**IE:** 90816434-20

**Endereço:** Rua São Paulo, 2527 – Centro – Cascavel/PR – CEP 85801021

**Telefone:** (45)3225-2066

**E-mail:** gerson@kubitz.com.br / cirlene@kubitz.com.br

**Representante:** Gerson Kubitz – Sócio Administrador

**CPF:** 810.190.419-00

**RG:** 5.369.672-4 SSP/PR

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Bradesco Ag 0438

c/c 86.092-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Esteira transportadora - esteira transportadora medindo entre 20 a 50 metros de comprimento por 1 metro de largura útil, estrutura em metal; características adicionais: motor-redutor trifásico 01/04 cv, modelo: bordas elevadas; com funil de captação de material; bica de descarga de rejeito para bag; montagem, instalação e treinamento por conta da contratada.	un.	1	R\$ 451.666,67	R\$ 451.666,67

**Valor total: R\$ 451.666,67 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Prazo de Entrega:** de acordo com o previsto no Edital.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Condições de pagamento:** de acordo com o previsto no Edital.

Demais condições conforme o edital.

Cascavel, 07 de agosto de 2024.

08.667.377/0001-00

KUBITZ EQUIPAMENTOS  
HIDRÁULICOS LTDA.

RUA SÃO PAULO, 2527

CENTRO - 85801-021

CASCATEL - PARANÁ

Kubitz Equipamentos Hidráulicos Ltda  
Gerson Kubitz –CPF: 810.190.419-00 RG: 5.369.672-4/PR  
Sócio Proprietário



**FG RECYCLING TECH LTDA**  
**29.224.412/0001-97**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

Município: Russas / CE	Unidade gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Número do processo: 00016.20240520/0001-04	Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 001.08.07.2024-SEMA	Data da abertura: 07/08/2024 às 14:00

**Dados do Fornecedor**

Razão social: FG RECYCLING TECH LTDA	Telefone: 47999869234 / 47999869234
CNPJ/MF: 29.224.412/0001-97	E-mail: greenrecyclingequipamentos@gmail.com
Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 303, CENTRO, Rio do Sul / SC - CEP: 89.160-033	

**Dados das Declarações**

<b>DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
<b>Declaração de conhecimento de informações</b>	<b>SIM</b>
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.	
<b>DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM</b>	<b>SIM</b>
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	
<b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>SIM</b>
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	
<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	<b>SIM</b>
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	



**FG RECYCLING TECH LTDA**  
**29.224.412/0001-97**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE** **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS** **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP** **SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS** **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP** **SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços**

**4 - Triturador**

Especificação: Picador e Triturador, Novo Zero, capacidade de processamento mínima de galhos, troncos, arbustos, madeiras e folhas de árvores. Capacidade de corte mínima de 15" ou 40cm de diâmetro.



**FG RECYCLING TECH LTDA**  
**29.224.412/0001-97**

Capacidade de produção mínima de 25 metros cúbicos por hora Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 515 mm. Motor a combustível mínimo a diesel, com potência mínima de 160HP, mínimo 04 cilindros, mínimo partida elétrica, mínimo sistema de arrefecimento a líquido e óleo. Mínimo 01 um painel de instrumentos para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão da bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionador, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo mínimo um 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 uma chave geral e mínimo chave de partida liga desliga. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Tanque de combustível de no mínimo 100 litros de capacidade. Sistema de alimentação eletro-hidráulica, com mínimo dois 02 dois rolos de tração, sendo mínimos horizontais. Mínimo uma barra de segurança controle em volto a calha alimentadora com no mínimo 04 quatro posições de acionamento, sendo reverso, avanço, parada e reverso que possibilita o operador a efetuar as reversões necessárias dos rolos de tração instantaneamente. Mínimo uma 01 barra de segurança inferior, mínimo uma cortina de proteção do mínimo dupla camada. Equipamento em conformidade e regulamentado com as normas de segurança NR12 e NR 17, com mínimo Laudo e ART do engenheiro responsável. Mínimo um sistema de controle para rolos de tração, sendo automático e eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Sistema de corte com no mínimo um tambor rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo 04 quatro facas/lâminas em aço especial, do tipo duplo fio. Mínimo uma contra faca/lâmina regulável. Mínimo um sistema de embreagem do tipo discos de fricção industrial, tipo EMQ. Mínimo um guincho de tração, como acionamento elétrico, fixado superior a calha de alimentação, com capacidade mínima de tração 900kg de carga e comprimento mínimo do cabo ou cordão de tração de 45 metros, mínimo um acionamento via controle para guincho de tração. Mínimo 01 uma bica/duto de descarga com altura mínima de 2,90cm, giratório com no mínimo 270°, com mínimo 01 um defletor ajustável na extremidade sendo acionado via mínimo pistão e conjunto eletro-hidráulico, mínimo soprador integrado para sistema de corte, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer rebocável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico ou militar de 50 mm de diâmetro ou similar, com suspensão sobre mínimo feixes de mola, com mínimo 04 quatro rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 17", como mínimo 02 dois eixos, mínimo sistema de freios a AR e ABS, mínimo um pé mecânico de apoio ajustável frontal, sistema elétrico do chassi com capacidade de 12 ou 24 volts; mínimo um kit completo de sinalização viária para transporte rodoviária. Apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento, peso aproximado do conjunto 5.000 quilos. Garantia de 12 (doze) meses ou 1.000 horas. Manual impresso de fábrica, mínimo 01 um, sendo com partes, peças reposição, manutenções, com laudo com adequações a norma NR 12 e ART do Engenheiro responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica com treinamento operacional, mínimo por 05 cinco horas, conforme norma NR 12. Certificado do Treinamento Técnico aos participantes. Mínimo 01 um dispositivo de afiação de facas Lâminas, com motor elétrico. Mínimo 01 um jogo de facas lâminas sobressalentes, em aço especial.



**FG RECYCLING TECH LTDA**  
**29.224.412/0001-97**

Quantidade: 1,0

Valor ofertado: R\$ 582.467,33

Fabricante/Marca: LIPPEL

Valor de referência: R\$ 582.467,33

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 582.467,33

Modelo: PTU 400

Total geral da proposta: R\$ 582.467,33 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 6 de Agosto de 2024 às 17:05

Dados do Usuário:

Usuário logado como: FG

E-mail:

greenrecyclingequipamentos@gmail.com

CPF/MF: 29.224.412/0001-97

**FELIPE**  
**GABRIEL**  
**GRIMM:07**  
**689706959**

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
GABRIEL

GRIMM:076897069  
59

Dados: 2024.08.07  
13:47:09 -03'00'